



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



LEI COMPLEMENTAR N° 090/2015

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 066/2011, QUE REGULAMENTA A ESTRUTURA DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E PLANO DE CARREIRA, VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

IVAN ZINETTI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.º - Fica alterado o artigo 6.º e anexo II da Lei Complementar n.º 66/2011, que passarão a vigorar com a seguinte redação.

.../...

Artigo 6.º - Além das funções previstas no artigo 5.º, poderá haver na Unidade Escolar postos de trabalho destinados a função de Coordenador Pedagógico, nomeados pelo chefe do Poder Executivo.

.../...

ANEXO II **Classe de Suporte Pedagógico**

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Coordenador Pedagógico	<i>Em comissão, mediante nomeação pelo chefe do Poder Executivo</i>	Curso Superior de Pedagogia, com experiência mínima de 01 ano de docência.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



.../...

Artigo 2.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 10 de Fevereiro de 2.015.

IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.

FÁBIO ROBERTO PAGAMISSE
Secretário Municipal de Administração